

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSB 003/2022

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta para a **contratação por tempo determinado** (por até 180 dias) para as funções de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF WALDOMIRO FERNANDES MATEUS** e **AUXILIAR DE FARMÁCIA** para atuação no município de Pederneiras/SP, conforme detalhamento abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF WALDOMIRO FERNANDES MATEUS	01 VAGA
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01 VAGA

Além das vagas existentes, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente por e-mail para: seletivo.fersb@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: **FUNÇÃO PRETENDIDA E NOME COMPLETO DO CANDIDATO**), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru/SP, cep: 17015-200, em horário comercial, das 8h às 17h, **do dia 17 de março de 2022 ao dia 23 de março de 2022**, sendo que no dia 23 de março de 2022, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022.

2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, informações sobre experiência profissional;
- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
 - **Documento de identidade;**
 - **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
 - **Comprovante de Residência na Área de Atuação (VER ANEXO I – ÁREA DE ABRANGÊNCIA):** Para a função de Agente Comunitário de Saúde, como requisito para a inscrição, o candidato deverá residir e comprovar seu endereço de residência na área de atuação para a qual se inscreveu, nas ruas, avenidas, alamedas, vielas e demais vias públicas contidas no perímetro delimitado como área de abrangência da Unidade de Saúde.
 - **Certificado de Curso Introdutório Para Agentes Comunitários de Saúde**, caso possua.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

2.2. AUXILIAR DE FARMÁCIA

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, informações sobre experiência profissional;
- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
 - **Documento de identidade;**
 - **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
 - **Certificado de Curso de Atendente de farmácia, Auxiliar de farmácia ou Técnico em farmácia.**

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, **5 candidatos** para a função **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **5 candidatos** para a função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia **24/03/2022**.

A entrevista está prevista para o **dia 25/03/2022 às 9h** para a função **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e no dia **25/03/2022 às 14h** para a função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, e acontecerá na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gérson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015-200.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia **29/03/2022**, e divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser

informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, de caráter classificatório e eliminatório, se dará em duas etapas: análise da documentação enviada e entrevista com os candidatos.

Os candidatos inscritos serão classificados através da análise da documentação entregue, que avaliará a formação educacional, tempo de experiência e as atividades e responsabilidades do profissional durante o exercício da profissão. Sendo que os candidatos que apresentarem documentação incompleta no ato da inscrição, serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

Dessa forma, os candidatos classificados na etapa de análise de documentos, e seguindo os critérios deste edital, serão convocados para entrevista individual, visando a avaliação do perfil profissional do candidato.

6. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
 - SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 1.550,00
 - CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

- **AUXILIAR DE FARMÁCIA**
 - SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 1.212,00
 - CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

7.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O agente comunitário de saúde (ACS) atua como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultural unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. Dentre suas atribuições o ACS deve: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; manter cadastramento atualizado para posterior análise, mediante os dados obtidos; prestar atendimento às famílias ou indivíduos e demais acompanhamentos necessários; promover ações de educação em saúde de forma individual ou coletiva. Receber/enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos, fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados, conforme o sistema de informação indicado pelo gestor municipal e FERSB; Auxiliar no cadastramento das famílias de outras áreas. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar, através de visitas domiciliares que serão realizadas de forma

sistemática, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua responsabilidade e quando houver pessoas em situação de risco e doenças. Coletar dados para análise da situação das famílias cadastradas; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Incentivar a formação de organismos comunitários e a participação da comunidade. Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde. Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades. Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações, a partir da utilização dos dados disponíveis; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida - micro área; Utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade; Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na programação da saúde e prevenção de doenças; Acompanhamento de gestantes e nutrientes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, garantindo o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; Planejar e realizar ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância à Saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSEB. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua, possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

7.2. AUXILIAR DE FARMÁCIA

Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Verificar data de validade dos produtos e medicamentos. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para atender os pedidos. Registrar os produtos fornecidos no sistema da unidade, para possibilitar os controles de estocagem. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSEB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 17 de março de 2022.

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038
CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<https://www.fundacaosaude.com.br/>

ANEXO I – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A não comprovação de residência nas ruas e quadras específicas, descritas abaixo, implicará na eliminação do candidato para a função de Agente Comunitário de Saúde.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade: USF WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS

Cidade: PEDERNEIRAS (SP)

O Candidato deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Av. Irmã Selaris (A partir da Rua José A. M. Hernandez até Av. Josefina Lorenzetti)

Av. Josefina Lorenzetti

Av. Nossa Sra. Aparecida (Entre a Rua Claudomiro Campanha e a Rua Hermínio Simão)

Rua Antonio Froes Pinheiro

Rua Alvaro Ferraz de Camargo

Rua Amadeu Furlani

Rua Américo Balestri

Rua. Antonio A. Scobar

Rua Antonio Aparecido Alves

Rua Antonio Martins

Rua Antonio Simonagio

Rua Carlos A. de Pontes (Até a rua Francisco Nicolielo)

Rua Carlos Copedê (Até a rua Francisco Nicolielo)

Rua Claudomiro Campanhã

Rua Comendador João Chamas

Rua Daniel A. Ferreira

Rua Dr. Fioravante Fabri

Rua Francisco Fabri

Rua Francisco K. do Amaral (Até a rua Francisco Nicolielo)

Rua Francisco Nicolielo

Rua Hermínio Simão

Rua João Arielo

Rua João Fornazari Neto

Rua Joaquim Alonso Garcia

Rua José Acacio Leme

Rua José Assis Neves

Rua José Ferreira

Rua José Mascaro

Rua José Maturana Alcarrea

Rua José Meiado

Rua José Reis Pereira

Rua José Rozante

Rua José Ruiz Corral

Rua José Tonini

Rua Laercio Barros Aranha

Rua Luiz A. M. Hernandez

Rua Manoel Batista

Rua Manoel Camacho Urbano

Rua Marcelino Mermudes

Rua Norino Bertolini
Rua Olímpio Franco Simões
Rua Olivia Gouveia Cantarin
Rua Padre Luiz Zompero
Rua Pedro Cestari
Rua Pedro Lopes Torres
Rua Rafael Matano
Rua Rafael Ruiz
Rua Roberto Reginato
Rua Sebastião Rodrigues Rocha
Rua Silvino Fracaroli
Rua Vicente Juliano Minguili
Rua Vitorino Tamanini
Rua Vitório Bridide
Rua Vitório Sipoli
Rua Xistos Ribeiro